



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 47/2024.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E CLAUDIO FERNANDES SANTOS.

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO** e na qualidade de **LOCADOR CLAUDIO FERNANDES SANTOS**, brasileiro, filho de José Joaquim Gomes dos Santos e de Terezinha Fernandes Santos, nascido aos 16/03/1980, natural do Estado do Rio de Janeiro, divorciado, veterinário, portador da carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 00460078350, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/12/2017 e inscrito no CPF sob o nº 086.551.827-02, residente e domiciliado na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 50, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 003/2024, com base no processo administrativo nº 7.610/2024, em nome da Secretaria Municipal de Governo, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 003/2024 pelo período de **01/01/2025 a 31/03/2025**, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial localizado na Avenida Prefeito Benedicto Coube de Carvalho, nº 538, Centro, Bom Jardim/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 4644 conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, destinado exclusivamente para o desenvolvimento de atividades educacionais, desenvolvidas pela FAETEC, referentes ao Centro de Educação Tecnológica e Profissionalizante.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de **R\$ 6.671,70 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta reais)**, totalizando **R\$20.015,10 (vinte mil, quinze reais e dez centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 003/2024, ao Processo Administrativo originário nº 7.348/2023, ao Processo Administrativo nº 7.610/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 8.245/1991.


CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.220.04.122.0112.2.169, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta 200.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 27 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
LOCATÁRIO


CLAUDIO FERNANDES SANTOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-01-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 311



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 7.610/2024
Contrato original nº 003/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 047/2024

A) PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

LOCADOR: CLAUDIO FERNANDES SANTOS

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 003/2024 pelo período de 01/01/2025 a 31/03/2025, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial localizado na Avenida Prefeito Benedito Coube de Carvalho, nº 538, Centro, Bom Jardim/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº4644 conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, destinado exclusivamente para o desenvolvimento de atividades educacionais, desenvolvidas pela FAETEC, referentes ao Centro de Educação Tecnológica e Profissionalizante.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 6.671,70 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta reais), totalizando R\$20.015,10 (vinte mil, quinze reais e dez centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.220.04.122.0112.2.169, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta 200.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

Publicação omitida.